

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,  
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP**

**ATA DA 427ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP, no dia **08 de abril de 2008**, às 09h25m, realizou sua **427ª Reunião Ordinária**, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, à Avenida São João, 473, 8º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: José Eduardo de Assis Lefèvre, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Presidente; Walter Pires, Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico, Vice Presidente; Toninho Paiva, representante da Câmara Municipal de São Paulo; José Fernando Ferreira Brega, representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos; Vasco de Mello, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil, que se retirou às 11h45m; Flávio Marcondes, representante-suplente do Instituto de Arquitetos do Brasil; Marcelo Manhães de Almeida, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Elton Santa Fé Zacarias, representante da Secretaria Municipal da Habitação; Miguel Luiz Bucalem, representante da Secretaria Municipal de Planejamento; Celso Coaracy Dalprat De Moraes Franco, representante-suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Dácio Araújo Benedicto Ottoni, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo. Participaram assistindo à Reunião: Andréa de Oliveira Tourinho, Diretora da Divisão de Preservação do Departamento do Patrimônio Histórico; Sérgio Abraão, Assistente do Departamento do Patrimônio Histórico; Doutor Fábio Dutra Peres, Assessor Jurídico do Departamento do Patrimônio Histórico, Renata Carvalho Naves, Assessora Parlamentar do Conselheiro Vereador Toninho Paiva; Wanda Regina Placone da Costa, Secretária Executiva do Conpresp; Aparecida Conceição Ribeiro Martines, Assistente do Conpresp e Daniela Motisuke, Assistente da Presidência do Conpresp. Foi dado início à pauta. **1. Leitura, discussão e aprovação das Atas.** Foi aprovada a Ata da 426ª Reunião Ordinária. **2. Comunicações da Presidência e dos Conselheiros:** 2.1. Ciência ao Conselho da solicitação encaminhada pela Tecnis Empreendimentos Imobiliários, por intermédio de seus Procuradores, de realizar exposição oral sobre proposta em relação à decisão do Conpresp, que afeta imóveis de sua propriedade - Rua Gabriel dos Santos, 196, 211 e 214. O Conselho decidiu que o DPH fizesse uma explanação do assunto para, depois, a interessada apresentar sua proposta, a ser agendada para próxima reunião. 2.2. Ciência ao Conselho do Ofício n. 26 GV/GAB n. 0507/2008, encaminhado pelo Vereador Gilberto Natalini, solicitando o tombamento do Antigo Palacete da Família Almeida, situado no cruzamento das Ruas Pires de Oliveira e Maestro Jordão Bernardino de Sene, e do Pombal Granja Julieta, situado na esquina da Praça Bartolomeu Pimentel com Rua Armando Barroso - Granja Julieta - Santo Amaro. O Conselho deliberou pelo encaminhamento ao DPH para providências relativas à abertura de processo de tombamento dos referidos imóveis. Passou-se ao item **3: Leitura, discussão e decisão dos processos e expedientes.** 3.1 Relativos a tombamentos: **Processo 2007-0.011.776-4** - SMC/Conpresp - Revisão dos termos da Resolução

06/Conpresp/1997, referente ao Tombamento do Parque Ibirapuera e Áreas Adjacentes. Relatores: Conselheiros Elton Santa Fé, Fernando Brega e Marcelo Manhães. Por solicitação dos Conselheiros, o processo será deliberado em próxima reunião, a fim de que haja mais tempo para análise. Foi discutido o teor da reportagem publicada nos jornais O Estado de S. Paulo e Folha de S. Paulo sobre a revisão da Resolução, sendo que o Conselheiro Marcelo Manhães apontou que cabe ao Conselho uma manifestação sobre o que foi publicado. O Presidente apresentou ao Conselho cartas enviadas pelas entidades representativas Movimento Defesa São Paulo e Conselho Gestor do Parque Ibirapuera, datadas de 7 de abril de 2008, manifestando-se contrariamente à revisão da Resolução e solicitando sua não deliberação pelo Conselho até que tomem conhecimento da matéria através da realização de um debate na reunião. O Conselho Gestor do Parque solicitou a efetiva participação de um representante nas reuniões do Conpresp em que a matéria for discutida. O Conselho deliberou que não seria adequado abrir para debate e participação dos representantes das entidades interessadas nesta reunião, concedendo, na próxima reunião, a oportunidade para que as mesmas fizessem exposição oral sobre seu posicionamento. O Presidente se retirou da sala para informar aos representantes do Movimento Defesa São Paulo e do Conselho Gestor do Parque do Ibirapuera sobre a decisão do Conselho referente à possibilidade de exporem seu posicionamento frente à matéria na próxima reunião. **Processo 2007-0.294.974-0** - Câmara Municipal de São Paulo - Gabinete do Vereador Toninho Paiva - Abertura de Processo de Tombamento do Parque do Piqueri - Rua Tuiuti, 515. Relatores: Conselheiros Miguel Bucalem e Flávio Marcondes. O Conselheiro Toninho Paiva solicitou que constasse em ata sua preocupação quanto ao fato de o parecer dos relatores não mencionar o andamento de uma construção em lote vizinho, que faz divisa com o Parque. Os Conselheiros relatores destacaram que a construção foi detectada durante sua vistoria, porém, não a mencionaram no parecer devido à existência de alvará para a mesma. Houve discussão entre os Conselheiros sobre os procedimentos de abertura de tombamento. O Conselheiro Marcelo Manhães sugeriu que fosse estabelecido um prazo para o término do estudo de tombamento e que fossem definidos, na Resolução de Abertura de Tombamento, parâmetros mínimos para a análise dos pedidos de novas construções no entorno do Parque. O Conselho entendeu que as duas recomendações constantes no parecer dos Conselheiros Relatores configuram parâmetros mínimos a serem seguidos para tais análises. O Conselheiro Toninho Paiva pediu vistas ao processo. Ficou definido que será feita nova minuta de Resolução de Abertura de Processo de Tombamento, incluindo as duas recomendações destacadas pelos relatores, e, posteriormente, encaminhado o processo para o Conselheiro que pediu vistas. **Processo 2007-0.069.416-8** - CSL Empreendimentos Imobiliários - Construção - Rua Safira, 43, 45 e Rua Alabastro, 257 - Aclimação. Relator: Conselheiro Celso Franco. O Presidente deu ciência ao Conselho do recebimento de mandado de intimação para colocar o processo em pauta, exigindo o cumprimento da sentença judicial que determinou seu exame à luz da regulamentação anterior à Resolução 07/Conpresp/2007. O processo foi encaminhado para o Conselheiro Celso Franco, representante-suplente da Secretaria Municipal de Planejamento, que havia sido relator quando o processo

foi debatido e votado pela primeira vez no Conselho. O Conselheiro Marcelo Manhães questionou este encaminhamento, destacando que, a seu ver, “a sentença proferida pelo juiz anulou a Resolução 07/2007 e determinou que fosse proferida nova decisão e, portanto, abertura de novo Processo Administrativo e, assim, novo Relator a ser designado conforme consta do artigo 11, V e artigo 15 do Regimento Interno”. Destacou também que o voto do Conselheiro Suplente Celso Franco não poderia ser considerado, pois, conforme o § 3º do artigo 22 do Regimento Interno, o Conselheiro Suplente somente terá direito a voto “quando presente à reunião em substituição ao Conselheiro Titular”. Considerando que o Conselheiro Titular Miguel Bucalem estava presente, não poderia o suplente votar. O Conselho decidiu manter o encaminhamento devido à necessidade de atendimento do prazo de 15 dias imposto pela sentença. O Conselheiro Titular Miguel também fez um relato, referendando o relato do Conselheiro Suplente Celso, e votou sobre a matéria. O Presidente prosseguiu na leitura dos pareceres técnicos do DPH, contrários ao pedido da interessada, e o Conselheiro Relator leu seu parecer, também contrário ao pedido da interessada. O Conselheiro Flavio Marcondes questionou a demora na emissão do parecer técnico ao pedido da interessada, após a deliberação da Resolução 07/Conpresp/2007, considerando que tal parecer poderia ter sido emitido anteriormente, seguindo a legislação vigente na data de protocolo e apresentando o mesmo teor do parecer que foi produzido em decorrência do atendimento da sentença judicial. O Presidente esclareceu que a manifestação do Conpresp foi até mesmo rápida - o pedido da interessada foi protocolado em fevereiro de 2007 e a resolução é de julho do mesmo ano - sendo precedida de vistorias ao local e de sucessivas discussões em reuniões do Conselho. O Conselheiro Marcelo Manhães apontou que a deliberação do Conpresp deveria respeitar a mesma linha adotada pelo Condephaat, pois, conforme apontado na sentença e informado pela Diretora Mirthes Baffi, o Conpresp adotava a regulamentação do Condephaat. Considerando que para o Condephaat a quadra onde está localizado o empreendimento da CSL não deveria ter restrição de gabarito, e considerando a distância desse empreendimento em relação ao Parque, não poderia o Conpresp impor a restrição de 10 metros. O Conselheiro Marcelo Manhães ponderou ainda que impor essa restrição ao empreendimento em questão, a seu ver revela certa incoerência em relação ao que se debateu anteriormente quando se tratou do tombamento do Parque do Piqueri. Isso porque, a princípio, está sendo analisada a possibilidade de se permitir altas edificações na área envoltória daquele Parque, em uma distância inferior a do empreendimento da Aclimação. Alguns Conselheiros, entre eles, o Senhor Miguel Bucalem, se manifestaram contrários a essa comparação, apontando que os Parques do Piqueri e da Aclimação são diferentes, em especial devido à topografia do sítio onde cada um se localiza. O Presidente também apontou a diferença entre os dois parques, destacando que não há comparação possível entre eles, haja vista suas distintas origens e data de criação e tombamento. Além disto, os edifícios em construção no entorno do Parque do Piqueri foram aprovados e já possuem alvará de construção. O Presidente também salientou que os órgãos de preservação Estadual e Municipal têm autonomia em suas deliberações, sendo que o critério adotado pelo Condephaat para a área envoltória do Parque da Aclimação poderia até ser de

conhecimento do DPH, mas o Conpresp não adota, necessariamente, as deliberações do Condephaat. O Conselheiro Walter Pires destacou a importância da área envoltória do Parque da Aclimação, que possui uma relação harmônica com o mesmo no que se refere ao desenho urbano e aos eixos visuais, em especial na percepção do pedestre. Colocado em votação, o pedido de aprovação do projeto foi **INDEFERIDO** por seis votos a três. **Processo 2007-0.156.621-0** - Luiz Antonio Fernandez - Reforma com acréscimo de área - Rua Platina, 1554 - Vila Brasil. Relator: Conselheiro Dácio Ottoni. **INDEFERIDO. Processo 2007-0.159.833-2** - Lucilia Maria dos Santos Dias – Remembramento de lotes - Rua Itália, 263, 273 e 285. Relator: Conselheiro Dácio Ottoni. **DEFERIDO COM AS SEGUINTE DIRETRIZES:** realização de plantio de três árvores na calçada, correspondendo a cada um dos lotes; manutenção da vegetação arbórea existente; apresentação de novo jogo de plantas com localização e indicação das espécies vegetais das três árvores a serem plantadas; apresentar fotografias que mostrem as árvores plantadas. **Processo 2008-0.011.655-7** – Armando Conde - Construção - Rua Caio Prado x Rua Marques de Paranaguá x Rua Augusta. Relator: Conselheiro Elton Santa Fé Zacarias. Por solicitação do Conselheiro, o processo será relatado em próxima reunião. **Processo 2007-0.234.950-6** – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários – Impermeabilização do piso do 7º andar do Edifício Martinelli - Rua São Bento, 413. Relator: Conselheiro Fernando Brega. **DEFERIDO COM SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO** quanto à autuação de multa que teria sido emitida pela Subprefeitura da Sé, em função das obras realizadas sem a anuência deste Conselho. **Processo 2007-0.299.554-8** - Martha Diederichsen Stickel - Regularização - Rua dos Franceses, 324 - Bela Vista. Relator: Conselheiro Marcelo Manhães. **DEFERIDO. Processo 2007-0.294.840-0**- Bruno Sergio Hilberg – Remembramento de lotes - Rua General Fonseca Teles, 407 - Jardim Paulista. Relator: Conselheiro Toninho Paiva. **DEFERIDO. Processo 2007-0.349.202-7** - Oclair Santos Grangelia - Regularização - Avenida Dracena, 523 - Jaguaré. Relator: Conselheiro Walter Pires. **INDEFERIDO.** Como extra-pauta, o Conselheiro Walter Pires relatou o **Processo 2008-0.083.061-6** - SVMA/DEPAVE - Conservação e Reforma de Próprio Municipal - Projeto Parque Jacques Cousteau - Interlagos. **DEFERIDO.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h15. Para constar, eu, Wanda Regina Placone da Costa, lavrei a presente Ata, redigida por Daniela Motisuke, que depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.